

## ATA

---Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se pelas dezoito horas, na Junta de Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---Estiveram presentes os seguintes membros do executivo: -----

---Francisco Manuel Branco de Brito, que presidiu à reunião, Raquel Maudslay Costa Carreira e Rui Manuel Branco Madeira, vogais da junta de freguesia. -----

---Secretariou a reunião a vogal Raquel Maudslay Costa Carreira, de acordo com a designação promovida pelo Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea a). do n.º 3 do art. 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual. -----

---Ordem de Trabalhos: -----

---Ponto um: Informações e expediente -----

---Ponto dois: Controlo orçamental do mês de agosto de 2024 -----

---Ponto três: Atestados e licenças emitidas no mês de agosto de 2024 -----

---Ponto quatro: Despesas realizadas no mês de agosto de 2024 -----

---Ponto cinco: 6ª Alteração Permutativa ao orçamento da Despesa -----

---Ponto seis: Deliberação de início de procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento da atribuição de apoios a entidades que desenvolvam atividades de interesse para a freguesia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---Ponto sete: Deliberação para aprovação do projeto de Regulamento da atribuição de apoios a entidades que desenvolvam atividades de interesse para a freguesia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

3060  
121  
121

---**Ponto oito:** Deliberação de início de procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento da “Oficina Social” da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto nove:** Deliberação para aprovação do projeto de Regulamento da “Oficina Social” da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto dez:** Deliberação de início de procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Licenciamento de Arrumador de Automóveis da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto onze:** Deliberação para aprovação do projeto de Regulamento do Licenciamento de Arrumador de Automóveis da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto doze:** Deliberação de início de procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Licenciamento de Atividades Ruidosas de Caráter Temporário que Respeitem a Festas Populares, Romarias, Feiras, Arraiais e Bailes da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto treze:** Deliberação para aprovação do projeto de Regulamento do Licenciamento de Atividades Ruidosas de Caráter Temporário que Respeitem a Festas Populares, Romarias, Feiras, Arraiais e Bailes da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto catorze:** Deliberação de início de procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Licenciamento de Venda Ambulante de Lotarias da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto quinze:** Deliberação para aprovação do projeto de Regulamento do Licenciamento de Venda Ambulante de Lotarias da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto dezasseis:** Deliberação de início de procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Registo e Licenciamento de Animais de Companhia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---**Ponto dezassete:** Deliberação para aprovação do projeto de Regulamento do Registo e Licenciamento de Animais de Companhia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----



---**Ponto dezoito:** Deliberação para aprovação do Regulamento interno para emissão de termos, atestados e outros documentos de natureza administrativa da competência da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão).

---**Ponto dezanove:** Mapa de abates ao inventário da freguesia. -----

---**Ponto vinte:** Pedidos de apoio. -----

-----  
---**Ponto um:** Foram prestadas as informações de expediente e outros assuntos referentes ao exercício da Junta de Freguesia, nomeadamente os trabalhos de preparação dos pátios da Escola Básica de São Mamede para o início do ano letivo. -----

---**Ponto dois:** Foram apresentados os mapas resumo de controlo orçamental de receitas e de despesas de agosto de 2024. O executivo tomou conhecimento, dando parecer positivo ao balanço apresentado. -----

---**Ponto três:** Foram apresentados os atestados e licenças emitidas no mês de agosto de 2024, de cujo conteúdo os membros do executivo tomaram integral conhecimento, correspondendo os mesmos aos mapas resumo anexos à presente ata e que se encontram conforme e vão rubricados. O executivo ratificou por unanimidade a emissão dos atestados e licenças apresentadas. -----

---**Ponto quatro:** Foi apresentada a relação das despesas e das receitas realizadas do mês de agosto de 2024, tendo o executivo tomado conhecimento e dado parecer positivo. -----

---**Ponto cinco:** Foi apresentada a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2024. A alteração deveu-se à necessidade de reforçar rúbricas referentes aos apoios a associações sem fins lucrativos, ao passeio para idosos da freguesia, e a pagamentos de contribuições do pessoal em funções. A 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2024 foi aprovada por unanimidade e deve produzir efeitos a 30 de agosto de 2024.

---**Ponto seis:** Entrando na discussão do ponto seis da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente referiu que é necessário proceder a procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento da atribuição de apoios a entidades que desenvolvam atividades de interesse para a freguesia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). Acrescentou que se impõe o cumprimento do disposto no artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que propôs que o início do procedimento seja publicitado no site oficial desta freguesia e em edital juntamente com o projeto de regulamento para realização de consulta

3.16  
120  
D

pública, para recolha de sugestões, a remeter por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto. A este propósito, propôs a dispensa de publicação em sede de Diário da República, atendendo aos elevados encargos que tal comporta, adotando-se o entendimento jurídico de João Salazar *in* "Municípios e Freguesias. Novas Competências Vol. I – Regime Jurídico", pág. 128, que considera facultativa tal publicação, publicando-se apenas no site oficial da freguesia e por edital. -----

A este propósito, propôs ainda o Sr. Presidente que apenas deverão ser apreciadas as sugestões cujo(a) autor(a) se encontre identificado(a) por nome completo, número de contribuinte e residência. -----

Mais propôs o Sr. Presidente que, em caso de ausência de sugestões, o projeto aprovado fique dispensado de nova aprovação em sede de reunião deste órgão executivo, podendo, de imediato, ser submetido para aprovação em Assembleia de Freguesia. -----

Apreciadas as propostas, foram as mesmas votadas e aprovadas por unanimidade. -----

---**Ponto sete:** Entrando na discussão do ponto sete da ordem e trabalhos, tomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que, desta feita e para que o procedimento possa iniciar-se, impõe-se a aprovação do projeto do Regulamento da atribuição de apoios a entidades que desenvolvam atividades de interesse para a freguesia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), o qual foi também já disponibilizado aos demais membros do executivo para análise. -----

Apreciada a proposta relativa ao projeto de regulamento pelos demais membros do órgão executivo, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto oito:** Entrando na discussão do ponto oito da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente referiu que é necessário proceder a procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento da "Oficina Social" da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). Acrescentou que se impõe o cumprimento do disposto no artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que propôs que o início do procedimento seja publicitado no site oficial desta freguesia e em edital juntamente com o projeto de regulamento para realização de consulta pública, para recolha de sugestões, a remeter por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto. A este propósito, propôs a dispensa de publicação em sede de Diário da República, atendendo aos elevados encargos que tal comporta, adotando-se o entendimento jurídico de João Salazar *in* "Municípios e Freguesias. Novas Competências Vol. I – Regime Jurídico", pág. 128, que considera facultativa tal publicação, publicando-se apenas no site oficial da freguesia e por edital. -----



Bob  
14  
18

A este propósito, propôs ainda o Sr. Presidente que apenas deverão ser apreciadas as sugestões cujo(a) autor(a) se encontre identificado(a) por nome completo, número de contribuinte e residência. -----

Mais propôs o Sr. Presidente que, em caso de ausência de sugestões, o projeto aprovado fique dispensado de nova aprovação em sede de reunião deste órgão executivo, podendo, de imediato, ser submetido para aprovação em Assembleia de Freguesia. -----

Apreciadas as propostas, foram as mesmas votadas e aprovadas por unanimidade. -----

---**Ponto nove:** Entrando na discussão do ponto nove da ordem e trabalhos, tomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que, desta feita e para que o procedimento possa iniciar-se, impõe-se a aprovação do projeto do Regulamento da "Oficina Social" da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), o qual foi também já disponibilizado aos demais membros do executivo para análise. -----

Apreciada a proposta relativa ao projeto de regulamento pelos demais membros do órgão executivo, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto dez:** Entrando na discussão do ponto dez da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente referiu que é necessário proceder a procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Licenciamento de Arrumador de Automóveis da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). Acrescentou que se impõe o cumprimento do disposto no artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que propôs que o início do procedimento seja publicitado no site oficial desta freguesia e em edital juntamente com o projeto de regulamento para realização de consulta pública, para recolha de sugestões, a remeter por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto. A este propósito, propôs a dispensa de publicação em sede de Diário da República, atendendo aos elevados encargos que tal comporta, adotando-se o entendimento jurídico de João Salazar *in* "Municípios e Freguesias. Novas Competências Vol. I – Regime Jurídico", pág. 128, que considera facultativa tal publicação, publicando-se apenas no site oficial da freguesia e por edital. -----

A este propósito, propôs ainda o Sr. Presidente que apenas deverão ser apreciadas as sugestões cujo(a) autor(a) se encontre identificado(a) por nome completo, número de contribuinte e residência. -----

Mais propôs o Sr. Presidente que, em caso de ausência de sugestões, o projeto aprovado fique dispensado de nova aprovação em sede de reunião deste órgão executivo, podendo, de imediato, ser submetido para aprovação em Assembleia de Freguesia. -----



Apreciadas as propostas, foram as mesmas votadas e aprovadas por unanimidade. -----

---**Ponto onze:** Entrando na discussão do ponto onze da ordem e trabalhos, tomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que, desta feita e para que o procedimento possa iniciar-se, impõe-se a aprovação do projeto do Regulamento do Licenciamento de Arrumador de Automóveis da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), o qual foi também já disponibilizado aos demais membros do executivo para análise. -----

Apreciada a proposta relativa ao projeto de regulamento pelos demais membros do órgão executivo, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto doze:** Entrando na discussão do ponto doze da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente referiu que é necessário proceder a procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Licenciamento de Atividades Ruidosas de Caráter Temporário que Respeitem a Festas Populares, Romarias, Feiras, Arraiais e Bailes da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). Acrescentou que se impõe o cumprimento do disposto no artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que propôs que o início do procedimento seja publicitado no site oficial desta freguesia e em edital juntamente com o projeto de regulamento para realização de consulta pública, para recolha de sugestões, a remeter por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto. A este propósito, propôs a dispensa de publicação em sede de Diário da República, atendendo aos elevados encargos que tal comporta, adotando-se o entendimento jurídico de João Salazar *in* "Municípios e Freguesias. Novas Competências Vol. I – Regime Jurídico", pág. 128, que considera facultativa tal publicação, publicando-se apenas no site oficial da freguesia e por edital. -----

A este propósito, propôs ainda o Sr. Presidente que apenas deverão ser apreciadas as sugestões cujo(a) autor(a) se encontre identificado(a) por nome completo, número de contribuinte e residência. -----

Mais propôs o Sr. Presidente que, em caso de ausência de sugestões, o projeto aprovado fique dispensado de nova aprovação em sede de reunião deste órgão executivo, podendo, de imediato, ser submetido para aprovação em Assembleia de Freguesia. -----

Apreciadas as propostas, foram as mesmas votadas e aprovadas por unanimidade. -----

---**Ponto treze:** Entrando na discussão do ponto treze da ordem e trabalhos, tomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que, desta feita e para que o procedimento possa iniciar-se, impõe-se a aprovação do projeto do Regulamento do Licenciamento de Atividades Ruidosas de Caráter Temporário que Respeitem a Festas

Populares, Romarias, Feiras, Arraiais e Bailes da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), o qual foi também já disponibilizado aos demais membros do executivo para análise. -----

Apreciada a proposta relativa ao projeto de regulamento pelos demais membros do órgão executivo, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto catorze:** Entrando na discussão do ponto catorze da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente referiu que é necessário proceder a procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Licenciamento de Venda Ambulante de Lotarias da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). Acrescentou que se impõe o cumprimento do disposto no artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que propôs que o início do procedimento seja publicitado no site oficial desta freguesia e em edital juntamente com o projeto de regulamento para realização de consulta pública, para recolha de sugestões, a remeter por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto. A este propósito, propôs a dispensa de publicação em sede de Diário da República, atendendo aos elevados encargos que tal comporta, adotando-se o entendimento jurídico de João Salazar *in* "Municípios e Freguesias. Novas Competências Vol. I – Regime Jurídico", pág. 128, que considera facultativa tal publicação, publicando-se apenas no site oficial da freguesia e por edital. -----

A este propósito, propôs ainda o Sr. Presidente que apenas deverão ser apreciadas as sugestões cujo(a) autor(a) se encontre identificado(a) por nome completo, número de contribuinte e residência. -----

Mais propôs o Sr. Presidente que, em caso de ausência de sugestões, o projeto aprovado fique dispensado de nova aprovação em sede de reunião deste órgão executivo, podendo, de imediato, ser submetido para aprovação em Assembleia de Freguesia. -----

Apreciadas as propostas, foram as mesmas votadas e aprovadas por unanimidade. -----

---**Ponto quinze:** Entrando na discussão do ponto quinze da ordem e trabalhos, tomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que, desta feita e para que o procedimento possa iniciar-se, impõe-se a aprovação do projeto do Regulamento do Licenciamento de Venda Ambulante de Lotarias da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), o qual foi também já disponibilizado aos demais membros do executivo para análise. -----

Apreciada a proposta relativa ao projeto de regulamento pelos demais membros do órgão executivo, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. -----

*Handwritten signature in blue ink.*

---**Ponto dezasseis:** Entrando na discussão do ponto dezasseis da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente referiu que é necessário proceder a procedimento para elaboração e aprovação do Regulamento do Registo e Licenciamento de Animais de Companhia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). Acrescentou que se impõe o cumprimento do disposto no artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que propôs que o início do procedimento seja publicitado no site oficial desta freguesia e em edital juntamente com o projeto de regulamento para realização de consulta pública, para recolha de sugestões, a remeter por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto. A este propósito, propôs a dispensa de publicação em sede de Diário da República, atendendo aos elevados encargos que tal comporta, adotando-se o entendimento jurídico de João Salazar *in* "Municípios e Freguesias. Novas Competências Vol. I – Regime Jurídico", pág. 128, que considera facultativa tal publicação, publicando-se apenas no site oficial da freguesia e por edital. -----

A este propósito, propôs ainda o Sr. Presidente que apenas deverão ser apreciadas as sugestões cujo(a) autor(a) se encontre identificado(a) por nome completo, número de contribuinte e residência. -----

Mais propôs o Sr. Presidente que, em caso de ausência de sugestões, o projeto aprovado fique dispensado de nova aprovação em sede de reunião deste órgão executivo, podendo, de imediato, ser submetido para aprovação em Assembleia de Freguesia. -----

Apreciadas as propostas, foram as mesmas votadas e aprovadas por unanimidade. -----

---**Ponto dezassete:** Entrando na discussão do ponto dezassete da ordem e trabalhos, tomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que, desta feita e para que o procedimento possa iniciar-se, impõe-se a aprovação do projeto do Regulamento do Registo e Licenciamento de Animais de Companhia da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), o qual foi também já disponibilizado aos demais membros do executivo para análise. -----

Apreciada a proposta relativa ao projeto de regulamento pelos demais membros do órgão executivo, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto dezoito:** Entrando na discussão do ponto dezoito da ordem e trabalhos, tomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que, tendo em consideração o bom funcionamento dos serviços, e a importância que a emissão de termos, atestados e outros documentos de natureza administrativa da competência da União das Freguesias



de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), foi elaborada uma proposta de regulamento, o qual foi já disponibilizado aos demais membros do executivo para análise. -----

Apreciada a proposta relativa ao regulamento interno pelos demais membros do órgão executivo, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto dezanove:** Entrando na discussão do ponto dezanove, o Sr. Presidente apresentou o mapa de abates ao inventário da freguesia, respeitante aos abates de equipamentos obsoletos que ainda se encontravam na sede da Junta de Freguesia. O executivo aprovou por unanimidade o mapa de abates ao inventário da freguesia que ficará em anexo à presente ata. -----

---**Ponto vinte:** Foi deliberado o seguinte apoio: -----

- a) Apoio à edição da publicação "1001 Memórias do Alentejo". Tendo em consideração a proposta recebida e que o Centro Histórico de Évora pela sua importância histórica é referido em diversas publicações do mesmo género já existentes, o pedido foi rejeitado por unanimidade. -----

Não havendo nada a acrescentar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros do executivo que estiveram presentes. -----

Francisco Manuel Branco de Brito  -----

Raquel Maudslay Costa Carreira  -----

Rui Manuel Branco Madeira  -----

